

41602024000106	24000423	VITOR TUYANK DE HOLANDA MARINHO 13340934401
41663103000119	24001086	CARLA MARIA CAMPOS SOARES CALHEIROS 08043693480
41718187000140	24001458	LUIZ FELIPE BARBOSA AZEVEDO 02712872410
41723128000160	24001423	EDINEIDE APARECIDA CARLOS 56262264434
41770794000150	24001904	VITORIA DA COSTA PEREIRA 12152511492
41828489000171	24002407	LUIZ FERNANDO BEZERRA DA GRACA 13529028851
41837070000186	24002470	CRISTIANO BISPO GOMES CORREIA 11169570437
41882565000127	24002894	ANNE KAROLYNE DA SILVA MORAIS DOS SANTOS 06264117420
41911071000123	24003128	PAULO FLAUBERTH COELHO PAES 04832691406
97531748000152	24250259	JOSINETE DOS SANTOS 60422521434
97532773000150	24250325	L A FARMACEUTICA LTDA - ME

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO
DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS – 1ª CLASSE
EDITAL Nº 7 – PGE/AL, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

O Procurador Geral do Estado de Alagoas e o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas tornam público o resultado provisório na prova oral, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Procurador do Estado de Alagoas – 1ª Classe.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova oral, nota provisória na questão 2 da prova oral, nota provisória na questão 3 da prova oral, nota provisória na questão 4 da prova oral e nota provisória na prova oral.

10001250, Alan Josimo de Santana Galvao, 82.5000, 65.3333, 71.6666, 80.6666, 75.0416 / 10004712, Amanda Vieira de Souza, 63.7499, 86.0000, 100.0000, 63.3332, 78.2707 / 10000605, Ana Beatriz Fernandes Coelho Chagas, 58.3332, 65.3333, 100.0000, 81.3332, 76.2499 / 10002162, Barbara Aurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro, 91.2500, 58.3333, 100.0000, 86.0000, 83.8958 / 10004730, Caio Henrique Alcantara, 100.0000, 83.3333, 100.0000, 92.0000, 93.8333 / 10000303, Caroline Polastrini Claro, 58.3332, 61.9999, 100.0000, 81.3332, 75.4165 / 10005603, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira, 16.6666, 83.3333, 100.0000, 77.3332, 69.3332 / 10001408, Dioghenys Lima Teixeira, 40.8332, 58.3333, 43.3332, 81.3332, 55.9582 / 10000016, Frederico Batista Abreu, 58.3332, 65.3333, 39.9999, 66.3332, 57.4999 / 10004205, Gustavo Henrique Maranhao Lima, 61.6666, 80.0000, 100.0000, 92.0000, 83.4166 / 10003979, Gustavo Lelis Souza Silva, 91.2500, 58.3333, 100.0000, 96.0000, 86.3958 / 10002276, Hector Cavalcanti Chamberlain, 91.2500, 65.3333, 100.0000, 77.6666, 83.5624 / 10003770, Isaac Messias dos Santos Montenegro, 65.0000, 83.3333, 100.0000, 84.6666, 83.2499 / 10004073, Ivan Mendes Vieira e Silva, 91.2500, 83.3333, 71.6666, 37.9999, 71.0624 / 10000064, Joao Cassio Adileu Miranda, 79.1666, 83.3333, 100.0000, 85.3332, 86.9582 / 10003406, Joao Paulo Sahb Estrela, 65.0000, 83.3333, 100.0000, 84.0000, 83.0833 / 10001764, Joao Rodrigo Ventura de Ulhoa e Dolabella, 82.5000, 83.3333, 100.0000, 88.0000, 88.4583 /

10002341, Leandro Felix de Lima, 61.6666, 65.3333, 33.3332, 81.3332, 60.4165 / 10000023, Manuela Dantas Batista, 75.8332, 83.3333, 96.6666, 81.3332, 84.2915 / 10000327, Michele Almeida Pimentel, 40.8332, 65.3333, 46.6666, 59.9999, 53.2082 / 10002082, Raissa Vrijdags Belo de Lima, 44.1666, 83.3333, 100.0000, 66.6666, 73.5416 / 10001178, Romero Didio Costa Vieira, 82.5000, 58.3333, 100.0000, 58.3332, 74.7916 / 10000156, Thiago Brillhante Pires, 58.3332, 83.3333, 100.0000, 96.0000, 84.4166 / 10005146, Wilton Medeiros de Assuncao Junior, 47.5000, 83.3333, 61.6665, 74.3332, 66.7082.

1.1.1 Resultado provisório na prova oral dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova oral, nota provisória na questão 2 da prova oral, nota provisória na questão 3 da prova oral, nota provisória na questão 4 da prova oral e nota provisória na prova oral.

10005279, Alana Martins Mota, 56.2500, 72.9999, 100.0000, 39.9999, 67.3124 / 10004997, Daline Paula Barros, 47.5000, 69.3333, 100.0000, 60.3332, 69.2916 / 10002046, Francisco Rafael Pereira da Silva, 40.8332, 65.3333, 68.3333, 44.9999, 54.8749 / 10000493, Gustavo de Lucas Fiche, 42.9166, 58.6665, 68.3332, 44.6666, 53.6457 / 10006678, Helker de Castro Feitosa, 61.6666, 55.3332, 75.0000, 42.6666, 58.6666 / 10003809, Rodrigo Lima Correia, 37.4999, 61.9999, 39.9999, 62.0000, 50.3749.

1.1.2 Resultado provisório na prova oral dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova oral, nota provisória na questão 2 da prova oral, nota provisória na questão 3 da prova oral, nota provisória na questão 4 da prova oral e nota provisória na prova oral.

10004612, Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves, 54.9999, 83.3333, 86.6666, 81.3332, 76.5832.

1.1.3 Resultado provisório na prova oral dos candidatos sub judice que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova oral, nota provisória na questão 2 da prova oral, nota provisória na questão 3 da prova oral, nota provisória na questão 4 da prova oral e nota provisória na prova oral.

10000783, Persio Martins Chaves da Rocha, 100.0000, 83.3333, 100.0000, 68.6666, 87.9999 / 10003629, Thais Frota Ribeiro Capistrano, 40.8332, 52.9998, 100.0000, 70.6666, 66.1249.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral e

interpor recurso contra o resultado provisório na referida prova, das 10 horas do dia 31 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 11 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n° 1 – PGE/AL, de 8 de julho de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_al_21, na data provável de 23 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador Geral do Estado

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DO SISTEMA GESTOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ - RMM, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 10 e 11 da Lei Complementar n° 50, de 15 de outubro de 2019, e o art. 1° do Decreto n° 68.052 de 23 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o voto do ministro Luiz Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 863, que determinou em caráter liminar o bloqueio dos valores obtidos com o contrato de concessão para prestação de serviços de saneamento básico para a Região Metropolitana de Maceió.

RESOLVE:

Convocar por meio do presente edital, todos os membros da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Maceió, para participar da reunião a ser realizada em caráter extraordinário no dia 17 de fevereiro de 2022, no formato presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG), localizada na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503- Centro, Maceió-AL, com primeira chamada às 10H00 e segunda chamada às 10H15, para a seguinte deliberação:

I- Atualização de plano detalhado de investimentos referente ao valor de outorga da concessão do saneamento da Região Metropolitana de Maceió, que permita a distribuição da verba conforme determinação judicial exarada na ADPF 863.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2022

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Presidente da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Maceió

ASSEMBLEIA METROPOLITANA DA REGIÃO METEOROLOGIA DE MACEIÓ

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DO SISTEMA GESTOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ – RMM, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 10 e 11 da Lei Complementar n° 50, de 15 de outubro de 2019, e o art. 1° do Decreto n° 68.052 de 23 de outubro de 2019, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Convocação para Reunião Extraordinária, marcada para o dia 02 de fevereiro de 2022, que foi publicada no DOEAL em 17 de janeiro de 2022.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2022

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Presidente da Assembleia Metropolitana da Região Metropolitana de Maceió
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 001/2022

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO N° 12.002/2021 (4ª chamada)
N° PROCESSO: E:02000.000002214/2020

A Comissão Especial de RDC do Estado de Alagoas, torna público o Resultado do RDC Eletrônico 12.002/2021 (4ª chamada), cujo objeto consiste na contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos da Construção de 03 (três) Unidades de Clínicas Saúde da Família CSF S, Localizadas na Avenida Luís Avelino Pereira S/N, Bairro Tabuleiro dos Martins, na Rua Jorge Barros S/N, Bairro Chã de Bebedouro e na Avenida Comendador Gustavo Paiva S/N, Bairro Mangabeiras, no Município Maceió, Estado de Alagoas.. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresas vencedoras: Lote 01 ARQUITEC – ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.423.864/0001-41 com valor global de R\$ 15.099.000,0000 (quinze milhões e noventa e nove mil reais); Lote 02 - CONSÓRCIO TECNOVA LIDERADO PELA EMPRESA FELIX LEAO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.713.714/0001-82 com valor global de R\$ 15.800.000,0000 (quinze milhões e oitocentos mil reais); Lote 03 – SEABRA CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.609.733/0001-11 com valor global de R\$ 15.190.000,0000 (quinze milhões e cento e noventa mil reais). Ata de Realização do RDC e demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.compras-governamentais.gov.br e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-002-2021>.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo n° 35032.0000000980/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, tendo como vencedora da licitação Concorrência n° 040/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto são as obras e serviços de “Implantação da Rodovia de Acesso ao Povoado Caxangá, trecho: entroncamento da Rodovia AL-456 ao Povoado Caxangá, no município de Porto Calvo, com extensão de 4,20 km”.

Maceió (AL), 26 de janeiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Processo Administrativo n° 35032.0000000980/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO N° 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: PGE-PLIC/CD n° 10545277 (10545277), PARECER-PGE-PLIC-SEINFRA N° 406/2021 (10487430) e DESPACHO PGE/ GAB. N° 068/2022 (10548318), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente Concorrência n° 040/2021 – T2 -CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R\$ 8.813.608,88 (oito milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Maceió (AL), 26 de janeiro de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano